

## PREFEITURA REALIZA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS



A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, está realizando a reforma e construção de diversos pontos de ônibus da cidade.

Os esforços da prefeitura estão concentrados em proporcionar mais comodidade e segurança aos moradores de bairros como Goá, Rio d'Areia e Palmital, todos às margens da RJ 118, a Estrada de Latino Melo.

Além das reformas nesses bairros, a construção de novos pontos de ônibus está ocorrendo em Vilatur, Bicuíba, Jardim Ipitangas, Vila Gegê e Rio Mole, enriquecen

-do ainda mais a infraestrutura de transporte local.

Segundo Leandro Lessa, Diretor de Transportes da Prefeitura de Saquarema, a escolha por modelos de pontos de ônibus tradicionais, de alvenaria, se deve à sua rapidez de construção e à durabilidade. "Optamos pelos tradicionais pontos coloniais, de alvenaria, que possuem um tempo curto de construção. O projeto da construção tem como objetivo arquitetar pontos de ônibus seguros, confortáveis, e com o máximo de durabilidade, com o intuito de trazer conforto e melhoria na qualidade de vida da população", afirmou Lessa.

Os próximos bairros a receberem essas melhorias serão Basiléa e Sampaio Corrêa, evidenciando o compromisso contínuo da Prefeitura de Saquarema em aprimorar o transporte público e as comodidades para os moradores de toda a cidade.

A iniciativa representa um passo importante na direção de um sistema de transporte mais eficiente e acessível para todos os cidadãos.





## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
Hailson Alves Ramalho (interino)

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretária Municipal dos Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](https://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

**Telefones:**

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	07
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	08
IBASS.....	08
Câmara Municipal de Saquarema .....	09

**A PANDEMIA NÃO ACABOU**  
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.**
- Tire os sapatos.**
- Limpe seu celular e os dedos com álcool 70.**
- Evite tocar ou espiralar, cubra o nariz e a boca com o doador do cotovelo.**

**SE APRESENTAR ALGUM SINTOMA, PROCURE O POSTO DE SAÚDE DO SEU BAIRRO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO E MEDICAÇÃO**

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.661 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Delimita área geográfica para realização da etapa brasileira do circuito profissional de surfe “Saquarema Pro-Challenger Series” pela World Surf League – WSL, no bairro de Itaúna, de 14 a 21 de outubro de 2023, e estabelece medidas a serem adotadas durante o período.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização da etapa brasileira do circuito profissional de surfe denominada “Saquarema Pro-Challenger Series” pela World Surf League – WSL, no bairro de Itaúna, de 14 a 21 de outubro de 2023, com repercussão internacional, de relevante interesse público, especialmente nos aspectos econômico e turístico, ensejando a delimitação da área de realização do evento para fins de adoção de medidas pelo Poder Público;

**Considerando** que o Poder Público deve adotar medidas administrativas que busquem coibir práticas e atividades desleais que desestimulem a realização e manutenção do evento no Município;

**Considerando** que o Poder Executivo deve zelar pela observância das posturas municipais, utilizando os instrumentos efetivos de polícia administrativa para tal mister, na forma da Lei Complementar nº 27 de 18 de dezembro de 2013 – Código de Posturas do Município de Saquarema, regulamentando medidas especialmente para adoção no período do evento em questão;

**Considerando**, também, que compete ao Poder Público zelar pela ordem, bem-estar e sossego público, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso no exercício dos direitos individuais que possam afetar a coletividade e o interesse público, na forma da já mencionada Lei Complementar de regência, especialmente no período do evento esportivo;

**Considerando**, ainda, que a instalação e funcionamento de qualquer tipo de equipamento sonoro em locais públicos e de

acesso ao público, bares, choperias, casas noturnas e estabelecimentos similares dependem de autorização ou licença a serem outorgadas pela Municipalidade, que poderá impor restrições às referidas atividades, em especial no interregno do evento da WSL;

**Considerando**, finalmente, que para a realização do evento se faz indispensável a adoção de medidas que assegurem a efetividade da sua logística, a transmissão pelos meios de comunicação social, bem como garantir aos atletas as condições necessárias e adequadas para o desempenho técnico/esportivo, especialmente no que se refere ao descanso dos que, em sua grande maioria, se hospedam nas proximidades da sede do evento;

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam estabelecidas pelo presente Decreto medidas de interesse público visando a viabilidade da realização da etapa brasileira do circuito profissional de surfe denominada “Saquarema Pro-Challenger Series” pela World Surf League – WSL, no bairro de Itaúna, de 14 a 21 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Fica delimitada como área geográfica de realização do evento a que se inicia na Avenida Oceânica, a partir da esquina com a Rua dos Robalos, com raio se estendendo até a Avenida Vilamar, passando pela Rua dos Saveiros até a esquina da Rua Nossa Senhora de Nazareth com a Rua das Amendoeiras, no bairro de Itaúna.

**Art. 3º** Dentro da área geográfica de realização do evento de que trata o art. 2º, fica proibida a exposição pública por parte de estabelecimentos comerciais e por particulares de logomarcas comerciais concorrentes aos patrocinadores oficiais do evento, bem como a realização de divulgação e de eventos com as marcas patrocinadoras oficiais sem as devidas autorizações expressas emitidas pelo Município e pela WSL.

**Parágrafo único.** A proibição de que trata o caput abrange toda e qualquer atividade não autorizada, especialmente eventos com ou sem música ao vivo; com patrocínio; com ou sem cobrança de ingressos; venda de produtos oficiais ou não oficiais; e exposição de marcas sem autorização do Município e da entidade realizadora do

evento.

**Art. 4º** Fica proibida a utilização de qualquer aparelhagem de som dentro da área geográfica do evento, com exceção de estabelecimentos devidamente autorizados pela Administração Municipal e pela entidade realizadora do evento, desde que a acústica do local comprovadamente impeça a propagação total de som ao ambiente, e que a atividade musical ocorra entre 18h e 23h.

**Art. 5º** Ficam plenamente vigentes as regras estabelecidas pelo Decreto nº 2.439 de 17 de novembro de 2022, referente ao Programa Bandeira Azul, na faixa compreendida entre a entrada do “Point” e o Quiosque nº 03 da Praia de Itaúna, bem como o Decreto nº 2.490 de 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 6º** Fica proibido o estacionamento de veículos do tipo motor home e similares nas vias e logradouros públicos do Município, salvo em locais previamente destinados e autorizados pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, sujeitando-se ao pagamento dos respectivos tributos e sob pena de aplicação das sanções previstas nas normas de regência em caso de descumprimento.

**Art. 7º** A fiscalização das medidas previstas no presente Decreto será realizada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, podendo ser acompanhada de equipe multidisciplinar que poderá ser integrada por servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com auxílio da Guarda Civil Municipal e demais órgãos correlatos.

**Art. 8º** O descumprimento do presente Decreto ensejará a imediata cessação da atividade irregular e aplicação das sanções previstas em lei, podendo ensejar, ainda, medidas de apreensão de equipamentos, interdição de atividade e cancelamento de licença, na forma prevista no art. 193 e seguintes da Lei Complementar nº 27 de 18 de dezembro de 2013 – Código de Posturas do Município de Saquarema, e demais normas de regência.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## DECRETO Nº 2.662

### DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 2.466 de 27 de setembro de 2023 que criou o Programa Moeda Social para a Educação Pública no Município de Saquarema – Programa EducaSaqué.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a Lei nº 2.466 de 27 de setembro de 2023 criou o Programa Moeda Social para a Educação Pública no Município de Saquarema – Programa EducaSaqué;

**Considerando** que o art. 8º da mencionada Lei estabelece que o Poder Executivo deve regulamentar a norma legal, estabelecendo medidas de controle, monitoramento, e fiscalização necessárias ao bom funcionamento do Programa;

#### DECRETA

**Art. 1º** O Programa Moeda Social para a Educação Pública do Município de Saquarema - Programa EducaSaqué, criado pela Lei nº 2.466 de 27 de setembro de 2023, com o objetivo de fomentar a educação e o empreendedorismo entre os estudantes da rede municipal de ensino, fica regulamentado pelo presente Decreto.

**Art. 2º** A moeda social da educação, denominada Moeda EducaSaqué, criada pela Lei nº 2.466 de 27 de setembro de 2023, será disponibilizada por meio de cartão magnético ou outro meio eletrônico, aos estudantes da rede municipal de ensino, com objetivo de garantir que os beneficiários do Programa EducaSaqué mantenham um nível satisfatório de comprometimento, desempenho escolar e envolvimento familiar, contribuindo para o desenvolvimento educacional do estudante.

**§ 1º** A Moeda EducaSaqué será gerenciada pela instituição operadora da Moeda Social Saqué, criada pela Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, devendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia fornecer todos os dados necessários à instituição operadora.

**§ 2º** A Moeda EducaSaqué será de uso exclusivo no Município de Saquarema.

**§ 3º** A Moeda EducaSaqué será distribuída gratuitamente aos estudantes elegi-

veis, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 2.466 de 27 de setembro de 2023 e neste Decreto.

**§ 4º** O cartão magnético ou outro meio eletrônico de que trata o caput é de uso pessoal e intransferível e sua apresentação poderá ser solicitada em todos os atos relativos ao Programa.

**Art. 3º** São beneficiários do Programa EducaSaqué os estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados nas escolas públicas municipais, independentemente de sua renda familiar.

**Art. 4º** Será disponibilizado, mensalmente, um crédito de 100 (cem) moedas sociais, que corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), para cada estudante beneficiário.

**Art. 5º** A Moeda EducaSaqué será concedida ao estudante que cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- para o estudante matriculado na educação infantil:

**a)** ser residente no Município de Saquarema;

**b)** estar regularmente matriculado nas creches e escolas públicas municipais de educação infantil, inclusive as unidades integrantes do Programa Casa Creche;

**c)** estar com a caderneta de vacinação em dia, de acordo com as determinações do Ministério da Saúde;

**d)** apresentar frequência mínima de 70% nas aulas, a ser aferida trimestralmente;

**e)** assegurar a presença do responsável em reuniões escolares, no mínimo, uma vez a cada trimestre.

II- para o estudante matriculados no ensino fundamental:

**a)** ser residente no Município de Saquarema;

**b)** estar regularmente matriculado nas escolas públicas municipais do ensino fundamental;

**c)** apresentar frequência mínima de 90% nas aulas, a ser aferida trimestralmente;

**d)** obter média geral igual ou superior a nota 60 (sessenta), equivalente à nota 6,0 (seis) mencionada na alínea “d” do inciso II do art. 5º da Lei nº 2.466 de 27 de setembro de 2023;

**e)** não ter ocorrência disciplinar grave ou ocorrência disciplinar recorrente registrada no ano letivo anterior;

**f)** assegurar a presença do responsável em reuniões escolares, no mínimo, uma

vez a cada trimestre.

**Parágrafo único.** Aos estudantes com deficiência ou transtorno do aspecto autista, matriculados na educação infantil ou no ensino fundamental, não será exigido o requisito de obtenção de média geral mínima, nem de frequência mínima nas aulas, devendo se submeter a frequência específica na sala de recursos.

**Art. 6º** O Fundo Educacional Futuro Presente criado pela Lei nº 2.466 de 27 de setembro de 2023, consiste em uma conta digital específica para cada estudante beneficiário do Programa EducaSaqué, no Banco Comunitário Popular do Município de Saquarema.

**§ 1º** Será realizado ao final de cada ano letivo um depósito no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o estudante que obtiver aprovação em todas as disciplinas.

**§ 2º** Os recursos depositados no Fundo Educacional Futuro Presente somente poderão ser resgatados pelo estudante após a conclusão do ensino médio, devidamente corrigidos monetariamente, em uma das seguintes situações:

I- comprovação de ingresso em instituição de ensino superior;

II- participação ativa em cooperativa ou associação reconhecida, desde que essa participação esteja vinculada ao empreendedorismo;

III- comprovação de constituição de empresa, abrangendo as formas de constituição previstas no ordenamento jurídico brasileiro ou ser microempreendedor individual;

IV- comprovação de matrícula em cursos profissionalizantes que estejam em conformidade com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos Profissionalizantes, devidamente homologados pelo Ministério da Educação (MEC).

**§ 3º** Caso o beneficiário não realize nenhuma das ações mencionadas no § 2º deste artigo, no período de 5 anos, após a conclusão do ensino médio, os recursos depositados serão devolvidos pelo Banco Comunitário ao Município de Saquarema, devidamente corrigidos monetariamente.

**§ 4º** Para saque dos valores previstos no Fundo Educacional Futuro Presente deve, também, ser comprovado pelo estudante, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- comprovação de participação nas aulas de educação financeira e empreendedorismo, conforme estabelecido nos programas educacionais do Município de Saquarema, devendo para tanto apresentar diploma, certificado, declaração ou qualquer meio idôneo de comprovação;

II- comprovação de frequência mínima de 90% nas aulas, a ser aferida anualmente, nos anos letivos referentes ao ensino fundamental;

III- comprovação de ter obtido média geral igual ou superior a nota 70 (setenta), equivalente à nota 7,0 (sete) mencionada no inciso III do art. 6º da Lei nº 2.466 de 27 de setembro de 2023, nos anos letivos referentes ao ensino fundamental.

**Art. 7º** O benefício do Programa EducaSaqué será suspenso caso o estudante não permaneça matriculado na rede municipal de ensino ou não cumpra com os requisitos estabelecidos na Lei nº 2.466 de 27 de setembro de 2023 e neste Decreto.

**Art. 8º** Será desligado do Programa o estudante:

I- que comprovadamente incorrer em fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, independentemente de eventuais responsabilizações penais, civis e administrativas;

II- por ato voluntário de solicitação de desligamento, ou por determinação judicial;

III- em razão de óbito do beneficiário;

IV- após o transcurso de 3 (três) anos do início da suspensão do benefício de que trata o art. 7º.

**§ 1º** Em caso de suspeita de fraude ou de prestação de informação incorreta, será assegurado ao beneficiário o contraditório e o direito de defesa, podendo ocorrer a suspensão temporária do benefício durante o trâmite do processo que pode originar o desligamento.

**§ 2º** Em caso de desligamento do beneficiário do Programa os valores depositados serão revertidos ao Município de Saquarema, devidamente corrigidos monetariamente.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia será a responsável pelo fornecimento de dados relativos à frequência escolar, e ao comparecimento do aluno nas aulas do Programas de educação financeira e

empreendedorismo.

**Art. 10** Caso o beneficiário não tenha alcançado a maioria civil, deverá ser representado ou assistido legalmente por pai, mãe, responsável ou pessoa que possua legitimidade comprovada para tal fim.

**Art. 11** A apuração de eventuais notícias de fato, denúncias ou ocorrências relacionadas à execução do Programa EducaSaqué será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 904

DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Exonerar Pamella dos Reis Nascimento, matrícula nº 961566-1, do cargo comissionado de Coordenador (Programa Mais Esporte e Mais Cultura), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 09 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção.

#### PORTARIA Nº 908

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Exonerar Elias Pereira da Silva, matrícula nº 962088-1, do cargo comissionado de Assessor de Apoio a Fiscalização de Posturas Municipais, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 909

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Exonerar Daniel de Souza Silva, matrícula nº 962083-1, do cargo comissionado de Assessor de Apoio a Fiscalização de Áreas Públicas, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 910

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Fabio Silva Freire, para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto de Gabinete, Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 911

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Tais da Costa Leite, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativo, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal



de Meio Ambiente, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 912**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Cicero Ramalho dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Manutenção e Acompanhamento de Obras da Educação, Símbolo CCE-12, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 913**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Rayssa Alves dos Santos Garcia, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Articulador Educacional, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 914**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Erik Costa dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Processos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 915**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Larissa Silva de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Assessor Educacional, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 916**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Gustavo de Souza Izabel, para exercer o cargo comissionado de Coordenador (Programa Mais Esporte e Mais Cultura), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 917**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Gabriel de Almeida Vasconcellos, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Oficina, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 918**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Maria de Fatima Pereira Pedrosa, para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto de Atenção Social, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 919**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear Jeremias Freitas de Faria, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Abastecimento, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 920  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Claudio Ferreira da Silva, para exercer o cargo comissionado de Administrador de Bairro, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 921  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Suzana Pacheco Papagiani, para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Compras, Símbolo CCE-14, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais, com a finalidade de atender a demanda das bandas escolares do Município de Saquarema, conforme processo

administrativo nº 9.844/2023.

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Data da Licitação:** 27/10/2023.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30 e no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira.

Pregoeiro.

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pijamas e sandálias para atender o Lar dos Idosos, conforme processo administrativo nº 4.072/2023.

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Data da Licitação:** 30/10/2023.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30 e no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira.

Pregoeiro.

### EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 13.342/2018  
Contrato nº 012/2019.**

**Objeto:** Contratação de serviços de exames de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada.

1 - Fica destituída a servidora Claudia Maria Martins Moreira Diniz Soares – matrícula nº 958842, da função de fiscal como

suplente.

2 - Fica designado a servidora Beatriz Cunha de Carvalho Penetra – matrícula nº 929972, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

4 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Isabelly Calheia de Mattos, matrícula nº 909300, fiscal titular.

- Beatriz Cunha de Carvalho Penetra, matrícula nº 929972, fiscal suplente.

Saquarema, 01 de setembro de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 11.388/2021  
Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 11.388/2021, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município à folha 104 e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Alcípio Vidal, nº 01 – Bacaxá – Saquarema/RJ, para funcionamento de um galpão para armazenamento de mercadorias, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2023 e término previsto em 31 de outubro de 2024, pelo valor mensal de R\$ 3.260,56 (três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), fundamentado no art. 24, inciso X, combinado com o art. 62, §3º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 26 de setembro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2021

**Processo Administrativo nº 11.388/2021**  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**Locador:** Calebe Coutinho Vidal.

**Locatário:** Município de Saquarema/Fundo Municipal de Assistência Social.

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Alcípio Vidal, nº 01 – Bacaxá – Saquarema - RJ, para fins de depósito para armazenamento de mercadorias.

**Prazo de Locação:** 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2023 e término previsto em 31 de outubro de 2024.

**Valor Mensal:** R\$ 3.260,56 (três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

**Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 189 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Drieli Machado Ronfini, matrículas nº 7674 e 932269, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 28/09/2023, que se estenderá até 25/03/2024, conforme os Processos nº 18.685 e 18.686/2023.

Saquarema, 09 de outubro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,

Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 190 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Gilmara da Costa Mendes, matrícula nº 61034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 21/09/2023, que se estenderá até 18/03/2024, conforme o Processo nº 18.698/2023.

Saquarema, 09 de outubro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## IBASS

### PORTARIA Nº 70 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

**A PRESIDENTE DO IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 10 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art.1º** Conceder o benefício de pensão por morte a Helio Melo dos Santos, cônjuge, inscrito no CPF sob o nº 500.780.467-34, em decorrência do falecimento da ex servidora srª Eleir Ramos dos Santos, ativa no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 50644-1, referência: Fundamental A, nível IX e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) contido na planilha de cálculo folha nº 61, conforme processo administrativo do IBASS nº 151/2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na

data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Saquarema, 09 de outubro de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

### PORTARIA Nº 71 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

**A PRESIDENTE DO IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 10 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art.1º** Conceder o benefício de pensão por morte a Colleta Adelaide Gonçalves Fonseca, cônjuge, inscrito no CPF sob o nº 028.995.227.10, em decorrência do falecimento do ex servidor Srº Gessi Soares da Fonseca, inativo no cargo de gari, matrícula nº 37-2, nível 1.5 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.322,98 (mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), contido na planilha de cálculo folha nº 13, conforme processo administrativo do IBASS nº 171/2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Saquarema, 09 de outubro de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

### PORTARIA Nº 72 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

**A PRESIDENTE DO IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 § 7º I da CRFB com redação dada pela EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art.1º** Conceder o benefício de pensão por morte a Olga Pereira Caxias de Oliveira, cônjuge, inscrita no CPF sob o nº

062.387.897-60, em decorrência do falecimento do ex servidor Srº Vantuil Fontoura de Oliveira, inativo no cargo de trabalhador braçal, matrícula nº 47554-1, Ref. Fund. B, nível VI, e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) contido na planilha de cálculo folha nº 63, conforme processo administrativo do IBASS nº 131/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Saquarema, 09 de outubro de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### EXTRATO DO CONTRATO CMS Nº 027/2023

**Processo Administrativo nº** 111/2023.

**Modalidade:** Convite nº 018/2023.

**Contratante:** Câmara Municipal de Saquarema.

**Contratada:** Ana Claudia Costa dos Reis 89369947787 - CNPJ: 22.439.261/0001-45.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de camisas para os eventos programados conforme o calendário do ano de 2023 realizados pela Câmara Municipal de Saquarema.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 01.031.0011.2.110.000;

ND 3.3.90.39.99.00.00.

Saquarema, 11 de setembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO CMS Nº 028/2023

**Processo Administrativo nº** 1.481/2023.

**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 230/2022.

**Contratante:** Câmara Municipal de Saquarema.

**Contratada:** TIM S.A. - CNPJ: 22.089.432/0001-53.

**Objeto:** Prestação de serviços móvel pessoal (smp), acesso à internet e com fornecimento de chips e aparelhos (regime de comodato).

**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 78.354,00 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 01.031.0011.2.110.000;

ND 3.3.90.39.99.00.00.

Saquarema, 11 de setembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO CMS Nº 029/2023

**Processo Administrativo nº** 615/2023.

**Modalidade:** Convite nº 017/2023.

**Contratante:** Câmara Municipal de Saquarema.

**Contratada:** SN Refrigeração & Climatização & Comércio LTDA - CNPJ: 43.765.733/0001-20.

**Objeto:** Aquisição de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado e 03 (três) cortinas de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Saquarema.

**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 69.016,00 (sessenta e nove mil e dezesseis reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 01.031.0003.1.061.000;

ND 4.4.90.52.99.00.00.

Saquarema, 15 de setembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO CMS Nº 030/2023

**Processo Administrativo nº** 1.587/2023.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação.

**Contratante:** Câmara Municipal de Saquarema.

**Contratada:** L Manhães Locação de Equipamentos Audiovisuais e Bens Móveis LTDA - CNPJ: 22.089.432/0001-53.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de salão para eventos, onde será realizada a sessão de moção de aplausos pela Câmara Municipal de Saquarema.

**Prazo de Vigência:** 15 (quinze) dias.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 4.325,00 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 01.031.0011.2.110.000;

ND 3.3.90.39.99.00.00.

Saquarema, 21 de setembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº:** 615/2023.

**Modalidade:** Convite CMS nº 017/2023.

**Objeto:** Aquisição de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado e 03 (três) cortinas de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Saquarema.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação, em favor da empresa SN Refrigeração & Climatização & Comércio LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.765.733/0001-20, considerando o valor total proposto de R\$ 69.016,00 (sessenta e nove mil e dezesseis reais).

Saquarema, 15 de setembro de 2023.

Odinei Ramos Garcia.

Presidente

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº:** 111/2023.

**Modalidade:** Convite CMS nº 018/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de camisas para os eventos programados conforme o calendário do ano de 2023 realizados pela Câmara Municipal de Saquarema.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação, em favor da empresa Ana Claudia Costa dos Reis 89369947787, inscrita no CNPJ sob o nº 22.439.261/0001-45, considerando o valor total proposto de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).

Saquarema, 11 de setembro de 2023.

Odinei Ramos Garcia.

Presidente

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE



## LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 1.548/2023.**

**Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1.548/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Valeriotec Cursos Consultoria Gestão e Empreendimento LTDA - ME - CNPJ nº 19.038.976/0001-81, para inscrição em curso de capacitação "Legislativo Municipal", no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 25 de agosto de 2023.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 1.587/2023.**

**Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1.587/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a dispensa de licitação, em favor da empresa L Manhaes Locacao de Equipamentos Audiovisuais e Bens Moveis LTDA - CNPJ nº 22.089.432/0001-53, para fins de contratação de empresa para locação de salão para eventos para a Sessão Solene de Moção de Aplausos, no valor total de R\$ 4.325,00 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 21 de setembro de 2023.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente

## PORTARIA Nº 100 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Saquarema,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores MARCO AURÉLIO PIRES PINTO FILHO – MAT. 70122-1 PMS e ANA CÉLI JARDIM - MAT.

8165-1 PMS, como Membros da Comissão Especial criada para elaboração da regulamentação para a execução da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no poder Legislativo do Município de Saquarema – RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 09 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente

## PORTARIA Nº 101 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Saquarema.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores MARCO AURÉLIO PIRES PINTO FILHO – MAT. 70122-1 PMS e ANA CÉLI JARDIM - MAT. 8165-1 PMS, como Membros da Comissão Especial criada pela Resolução 2289/2023, para proceder aos trabalhos de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município de Saquarema-RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 09 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente

## PORTARIA Nº 102 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39 do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Saquarema, o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 09 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente

**PREFEITURA SAQUAREMA**

12 de outubro, a partir das 15h, no Rua Capitão Nunes (trecho entre Igreja Batista e Mini Bel)

# FESTA DAS CRIANÇAS

- personagens infantis;
- algodão doce;
- brincadeiras;
- brinquedos;
- pipoca

# CUIDADO COM minhas patinhas

elas são sensíveis ao chão quente

AMBIENTE	ASFALTO
25 °C	52 °C
30 °C	57 °C
31 °C	62 °C

Comparaçao entre a temperatura ambiente e a do asfalto

demonstre amor e cuidado protegendo as patinhas do seu amigo!

**PREFEITURA SAQUAREMA** **SMDA**



WORLD SURF LEAGUE

WSL

AUSTIN GOLD

Corona  
**SAQUAREMA**  
**PRO**  
patrocinado por BANCO DO BRASIL

**FALTAM**  
**3 DIAS**

SECRETARIA DE ESPORTE E Lazer  
GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

WSL